



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE  
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Constitui objeto deste estudo a contratação futura, mediante Pregão com Registro de Preços, com fulcro na Lei nº 14.133/21, **contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem o organização técnica de competições esportivas a serem realizadas pelo município de Dona Emma**, para o período de um ano, podendo ser prorrogado.

1.2. A presente licitação visa estabelecer uma ata de registro de preço com empresa(s) especializada(s) em fornecimento de arbitragem e organização de competições esportivas. O objetivo é ter fornecedor com disponibilidade de fornecimento deste serviço conforme a necessidade do Município, visando a realização das competições realizadas pelo Município de Dona Emma.

**2. ÁREA REQUISITANTE**

2.1. Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

**4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

4.1 O quantitativo do item a ser solicitado teve como base levantamento realizado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município considerando as competições de Futebol de Campo e Futsal nas Categorias Adulto a serem realizadas pelo Município, com estimativa de consumo para o período de 1 (um) ano. No entanto é uma estimativa de consumo, sendo que a quantidade mínima a ser contratada será de 16 jogos no Item 1 e 27 jogos no Item 2.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

ITEM	MATERIAL	Valor Estimado
01	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DA COMPETIÇÃO, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, ARBITRAGEM DE JOGOS E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA. SÃO NECESSÁRIOS EM CADA JOGO DOIS ASSISTENTES, UM ÁRBITRO E UM ANOTADOR COM ENCARGOS DE MESA E CRONOMETRISTA.	40 JG x R\$ 740,20 = R\$ 29.608,00
02	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL ADULTO, INCLUINDO REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DA COMPETIÇÃO, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, ARBITRAGEM DE JOGOS E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA. SÃO NECESSÁRIOS EM CADA JOGO DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO/CRONOMETRISTA.	80 JG x R\$ 322,96 = R\$ 25.836,80
<b>ESTIMATIVA TOTAL</b>		<b>R\$ 55.444,80</b>

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem e coordenação técnica das competições municipais, realizando a entrega nos locais e horários solicitados.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de valor desta contratação consta em pesquisa de preços anexa a este processo.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Município. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir a quantidade total licitada, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de Preços. A contratação do serviço será feita de forma parcelada, conforme solicitação deste órgão e previsão em edital de Pregão com Registro de Preços. A contratação parcelada é a melhor solução neste caso, considerando que o serviço será solicitado conforme a necessidade da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município e Dona Emma.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**8. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

8.1 Considerando as análises ora empreendidas no presente estudo preliminar e demais informações, manifesto como viável a realização da contratação pretendida para atender as demandas do Município de Dona Emma.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10. DEMAIS ITENS**

Não foram contemplados neste ETP os elementos II, V, VII, IX, X, XI e XII do §1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se aplicarem à contratação ora pretendida.

**11. ANÁLISE DE RISCOS**

Não foram verificados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**12. RESPONSÁVEIS**

**EDUARDO FISCHER**  
Encarregado do Desporto Amador

Dona Emma/SC, 26 de março de 2024.